



1 Às nove horas do dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos  
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",  
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**  
4 **CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ**  
5 **GUIMARÃES e SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora do Ministério Público de Contas dos  
6 Municípios do Estado do Pará, **MARIA REGINA CUNHA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal  
7 de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24  
8 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que  
9 assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos*  
10 *neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocados os  
11 Conselheiros Substitutos, **ALEXANDRE CUNHA, SÉRGIO DANTAS, e ADRIANA OLIVEIRA**, para  
12 apresentarem proposta de decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72 do Regimento Interno  
13 desta Corte. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram  
14 anunciados os processos: **Processo nº 910012009-00; Prefeitura Municipal de Curionópolis;**  
15 **Prestação de Contas - 2009** – Contas de Governo; Responsável: Wenderson Azevedo Chamon;  
16 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maia Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
17 Cezar Colares, com pedido de vista ao Conselheiro José Carlos Araújo, na Sessão Plenária do dia  
18 17.12.2013; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o  
19 Conselheiro José Carlos Araújo proferiu seu **VOTO VISTA**, acompanhando o Conselheiro Relator,  
20 "*pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas*". **Em votação:** na Sessão do dia 17.12.13,  
21 os Conselheiros, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, e o Conselheiro Substituto  
22 Sérgio Dantas, acompanharam o Relator, na íntegra. O Conselheiro Aloísio Chaves não votou, pois  
23 encontrava-se ausente da Sessão, por ocasião da votação. A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
24 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas  
25 (Resolução nº 12.173). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 410012005-00**  
26 **(200608572-00); Prefeitura Municipal de Magalhães Barata; Prestação de Contas –**  
27 **2005;** Responsável: Raimundo Faro Bittencourt; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:  
28 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº  
29 33.076, de 26.02.2016. umprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a  
30 reabertura da instrução do processo. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência  
31 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura solicitada  
32 (Resolução nº 12.179). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,  
33 do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº**  
34 **500012006-00; Prefeitura Municipal de Nova Timboteua; Prestação de Contas – 2006;**  
35 Responsável: Antônio Nazaré Elias Corrêa; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:  
36 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº  
37 33.076, de 26.02.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
38 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das  
39 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi  
40 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a



41 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade  
42 das contas, com ressalva. **Por maioria:** com aplicação de multas (Resolução nº 12.180).  
43 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das  
44 multas. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro  
45 Antonio José Guimarães. **Processo nº 500012007-00; Prefeitura Municipal de Nova**  
46 **Timboteua; Prestação de Contas – 2007;** Responsável: Antonio Nazaré Elias Corrêa; Instrução:  
47 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator:  
48 Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta.  
49 **Processo nº 1380012008-00; Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna; Prestação de Contas**  
50 **– 2008 - Contas de Governo;** Responsável: Edison Raimundo Alvarenga; Instrução: 2ª  
51 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar  
52 Colares; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
53 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer  
54 prévio pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator  
55 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
56 emissão de parecer prévio pela regularidade das contas (Resolução nº 12.181). Presidência do  
57 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1380012008-00; Prefeitura Municipal de Nova**  
58 **Ipixuna; Prestação de Contas - 2008 - Contas de Gestão;** Responsável: Edison Raimundo  
59 Alvarenga; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
60 Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo  
61 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
62 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.  
63 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
64 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com o  
65 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** com aplicação de  
66 multas (Acórdão nº 28.639). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a Conselheira Mara  
67 Lúcia quanto a exclusão das multas. **Processo nº 20012013-00; Prefeitura Municipal de**  
68 **Acará; Prestação de Contas - 2013 - Contas de Gestão;** Responsável: José Maria de Oliveira  
69 Mota Junior; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;  
70 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
71 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
72 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro  
73 Relator proferiu seu **VOTO:** *"pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento*  
74 *de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual"*. **Em votação:** a Conselheira Mara Lúcia pediu VISTA  
75 dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o retorno do processo para manifestação.  
76 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 20012013-00; Prefeitura Municipal de**  
77 **Acará; Prestação de Contas – 2013 - Contas de Governo;** Responsável: José Maria de Oliveira  
78 Mota Junior; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;  
79 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
80 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e



81 manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o  
82 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
83 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "*pela emissão de parecer prévio pela*  
84 *irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual*". **Em**  
85 **votação**: a Conselheira Mara Lúcia pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o  
86 retorno do processo para manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**  
87 **70012004-00; Prefeitura Municipal de Anajás; Prestação de Contas – 2004; Responsável:**  
88 **Raimundo Nogueira Filho; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**  
89 **Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
90 **Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos** autos e  
91 manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o  
92 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
93 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "*pela emissão de parecer prévio pela*  
94 *irregularidade das contas, com recolhimento correspondente a conta "Agente Ordenador", aplicação de multas*  
95 *pela não remessa dos RGF's, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual*". **Em**  
96 **votação**: o Conselheiro Cezar Colares acompanhou o Relator, porém atribuiu multa no valor de R\$-  
97 20.000,00 (vinte mil reais), pela não apresentação da prestação das contas. O Conselheiro Daniel  
98 Lavareda acompanhou o Relator, com o adendo referente a inabilitação do Ordenador para o  
99 exercício de cargo ou função pública, nos termos do Art. 289 do RI/TCM/Pa. A Conselheira Mara  
100 Lúcia acompanhou o Relator, com a sugestão de que seja incluída na decisão o descumprimento de  
101 todos os pontos de controle que não puderam ser verificados diante da não apresentação das  
102 contas, e a exclusão da multa. Após, o julgamento foi sobrestado. Presidência do Conselheiro Cezar  
103 Colares. **Processo nº 630012010-00; Prefeitura Municipal de Rio Maria; Prestação de**  
104 **Contas – 2010 - Contas de Gestão; Responsável: Walter José da Silva; Instrução: 6ª**  
105 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator convocado para**  
106 **apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro**  
107 **Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº**  
108 **630012010-00; Prefeitura Municipal de Rio Maria; Prestação de Contas – 2010 - Contas**  
109 **de Governo; Responsável: Walter José da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:**  
110 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:**  
111 **Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no**  
112 **DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº 110012009-00; Prefeitura**  
113 **Municipal de Bagre; Prestação de Contas – 2009 - Contas de Governo; Responsável:**  
114 **Cledson Farias Lobato Rodrigues; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral**  
115 **- Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha (Conselheiro José**  
116 **Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental,  
117 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer  
118 prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério  
119 Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou sua  
120 **proposta de decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O



121 Plenário, **à unanimidade**, decidiu emissão de parecer prévio pela regularidade das contas  
122 (Resolução nº 12.182). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação,  
123 da Conselheira Mara Lúcia, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 110012009-00;**  
124 **Prefeitura Municipal de Bagre; Prestação de Contas – 2009 - Contas de Gestão;**  
125 **Responsável: Cledson Farias Lobato Rodrigues; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:**  
126 **Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha**  
127 **(Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo  
128 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
129 pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público  
130 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou sua **proposta**  
131 **de decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**  
132 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento  
133 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.640). Presidência do Conselheiro  
134 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheira Mara Lúcia, e do Conselheiro Cezar  
135 Colares. **Processo nº 500022007-00; Câmara Municipal de Nova Timboteua; Prestação de**  
136 **Contas – 2007;** Responsável: Giovanni Raimundo Barros Bezerra; Instrução: 6ª Controladoria;  
137 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio  
138 Chaves; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº**  
139 **190022011-00; Câmara Municipal de Bujaru; Prestação de Contas – 2011;** Responsável:  
140 Didi Martinelli (01.01 a 18.02.2011) e Haroldo José B. da Silva (19.02 a 31.12.2011); Instrução: 5ª  
141 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel  
142 Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
143 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das  
144 contas de responsabilidade do Sr. Didi Martinelli; e pela irregularidade das contas de  
145 responsabilidade do Sr. Haroldo José B. da Silva, com aplicação de multas, e encaminhamento de  
146 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. Presença em  
147 Plenário do Procurador do Sr. Haroldo José B. da Silva, Dr. Geraldo de Jesus Paixão, OAB – 2797/PA,  
148 que fez uso da palavra nos termos do Art. 190 do RI/TCM/Pa., e solicitou a reabertura de instrução  
149 do processo, indeferida pelo Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu seu  
150 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade  
151 das contas de responsabilidade do Sr. Didi Martinelli; e pela irregularidade das contas de  
152 responsabilidade do Sr. Haroldo José B. da Silva, com aplicação de multas, e encaminhamento de  
153 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.641). Presidência do Conselheiro  
154 Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
155 **450022012-00; Câmara Municipal de Melgaço; Prestação de Contas – 2012;** Responsável:  
156 Ivaldo Lacerda Leão; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina  
157 Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
158 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
159 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro  
160 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**,



161 decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de  
162 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.642). Presidência do Conselheiro  
163 Sérgio Leão. **Processo nº 520022012-00; Câmara Municipal de Oeiras do Pará; Prestação**  
164 **de Contas – 2012; Responsável: Francinei Andrade Amaro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**  
165 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**  
166 **33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
167 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi  
168 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
169 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e  
170 aplicação de multa (Acórdão nº 28.643). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por  
171 ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 20022013-00; Câmara**  
172 **Municipal de Acará; Prestação de Contas – 2013; Responsável: Valdecy Cardoso Carneiro;**  
173 **Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;**  
174 **Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
175 Retirado de pauta. **Processo nº 324112013-00; FUNDEB de Igarapé-Açu; Prestação de**  
176 **Contas – 2013 – Responsável: Sandra Miki Uesugi Nogueira; Instrução: 5ª Controladoria;**  
177 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;**  
178 **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
179 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com  
180 ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
181 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das  
182 contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 28.644). Presidência do Conselheiro Sérgio  
183 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 353502014-**  
184 **00; Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia; Prestação de Contas – 2014;**  
185 **Responsável: Wandernice Nunes Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**  
186 **Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.076, de**  
187 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
188 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
189 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**  
190 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão  
191 nº 28.645). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do  
192 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 400032010-00; Fundo Municipal de Saúde de**  
193 **Limoeiro do Ajuru; Prestação de Contas – 2010; Responsável: Dalva Maria Pantoja Gonçalves;**  
194 **Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;**  
195 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo  
196 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
197 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu  
198 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela  
199 irregularidade das contas, com recolhimentos, aplicação de multa, e o encaminhamento de cópia  
200 dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.646). Presidência do Conselheiro Sérgio



201 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
202 **414102013-00; FUNDEB de Magalhães Barata; Prestação de Contas – 2013;** Responsável:  
203 **Dina Carla Costa Bandeira; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**  
204 **Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
205 Retirado de pauta. **Processo nº 572172010-00; Fundo Municipal de Educação de Ponta de**  
206 **Pedras; Prestação de Contas – 2010;** Responsável: Lindóia Castro Moreira; Instrução: 2ª  
207 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar  
208 Colares; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
209 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das  
210 contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
211 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade  
212 das contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 28.647). Presidência do Conselheiro  
213 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
214 **572012011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras; Prestação de**  
215 **Contas – 2011;** Responsável: Maria Alice Martins Tavares; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério  
216 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº**  
217 **33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
218 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento  
219 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
220 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
221 **unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e  
222 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.648). Presidência  
223 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e  
224 do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 630052006-00; Fundo Municipal de Educação**  
225 **de Rio Maria; Prestação de Contas – 2006;** Responsável: Emília Souza Carvalho (01.01 a  
226 31.07.2006) e Eurípedes Moreira Bessa (01.08 a 31.12.2006); Instrução: 2ª Controladoria; Ministério  
227 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE**  
228 **nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
229 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas de responsabilidade da Sra.  
230 Emília Souza Carvalho; e pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Eurípedes Moreira  
231 Bessa. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A  
232 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das  
233 contas de de responsabilidade da Sra. Emília Souza Carvalho; e pela regularidade das contas, com  
234 ressalvas de responsabilidade do Sr. Eurípedes Moreira Bessa. **Por maioria:** com aplicação de multa  
235 (Acórdão nº 28.649). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a Conselheira Mara Lúcia  
236 quanto a exclusão da multa. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e  
237 do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 802172011-00; Fundo Municipal de Saúde de**  
238 **São Sebastião da Boa Vista; Prestação de Contas – 2011;** Responsável: Delcimar de Souza  
239 Viana; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:  
240 Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo



241 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
242 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.  
243 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
244 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com  
245 recolhimento, multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão  
246 nº 28.650). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 802182012-00; Fundo**  
247 **Municipal de Previdência de São Sebastião da Boa Vista; Prestação de Contas – 2012;**  
248 **Responsável: Dário Gonçalves Junior; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**  
249 **Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.076, de**  
250 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
251 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
252 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
253 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.651). Presidência do  
254 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1073142011-00; Fundo Municipal de Saúde de Abel**  
255 **Figueiredo; Prestação de Contas – 2011;** Responsável: Gedilson Alves Alexandrino (01.01 a  
256 30.04.2011) e Edmir Santiago Maciel (01.05 a 31.12.2011); Instrução: 1º Controladoria; Ministério  
257 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº**  
258 **33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
259 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi  
260 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "*pela regularidade das contas de*  
261 *responsabilidade do Sr. Gedilson Alves Alexandrino, com ressalva, e pela irregularidade das contas de*  
262 *responsabilidade do Sr. Edmir Santiago Maciel, com aplicação de multa". **Em votação**: a Conselheira Mara*  
263 *Lúcia acompanhou o Relator quanto a regularidade, com ressalva, das contas de responsabilidade*  
264 *do Sr. Gedilson Alves Alexandrino, porém discordou do Relator e votou pela regularidade, com*  
265 *ressalvas, das contas de responsabilidade do Sr. Edmir Santiago Maciel. Os Conselheiros, Aloísio*  
266 *Chaves, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães, e Sérgio Leão,*  
267 *acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à***  
268 ***unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas de responsabilidade do Sr. Gedilson Alves*  
269 *Alexandrino, com ressalva. **Por maioria**: pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr.*  
270 *Edmir Santiago Maciel, com aplicação de multa (Acórdão nº 28.652). Presidência do Conselheiro*  
271 *Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 922212006-00; Fundo Municipal***  
272 ***de Saúde de Dom Eliseu; Prestação de Contas – 2006;** Responsável: Paulo Augusto Vidal de*  
273 *Lima (01/01 a 31/05/2006) e Fernando Pinto Pereira (01/06 a 31/12/2006); Instrução: 1º*  
274 *Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;*  
275 **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
276 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com  
277 o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
278 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
279 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao  
280 Ordenador Fernando Pinto Pereira, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público



281 Estadual (Acórdão nº 28.653). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 932762007-**  
282 **00; Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte; Prestação de Contas – 2007;**  
283 **Responsável: Antonia de Nazaré Barbosa Duarte; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público:**  
284 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº**  
285 **33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
286 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento  
287 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
288 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
289 **unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos  
290 ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.654). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
291 **Processo nº 672712009-00; Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari; Prestação**  
292 **de Contas – 2009; Contas de Gestão; Responsável: Gerson Lucio Gomes Dumont; Instrução: 7ª**  
293 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Substituto**  
294 **José Alexandre Cunha (Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.076, de**  
295 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
296 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos  
297 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro  
298 Substituto apresentou sua proposta de **Decisão,** ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência  
299 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com  
300 recolhimento. **Por maioria:** com aplicação de multa (Acórdão nº 28.655). Presidência do  
301 Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201306391-00**  
302 **(1150012004-00); Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará; Recurso Ordinário** contra a  
303 **decisão da Resolução nº 10.805/2013; Responsável: José Orlando Freire; Instrução: 3ª**  
304 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara**  
305 **Lúcia; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
306 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e  
307 provimento parcial do Recurso, com a redução do valor da conta "Agente Ordenador", e a  
308 manutenção da decisão em seus demais termos. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
309 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
310 **unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a redução do valor  
311 da conta "Agente Ordenador", e a manutenção da decisão em seus demais termos (Resolução nº  
312 12.183). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1350022004-00 (201105305-**  
313 **00); Câmara Municipal de Curuá; Recurso de Reconsideração** contra a decisão do Acórdão  
314 **nº 20.665, de 16.12.2010; Responsável: Antonio da Conceição Pinho; Instrução: 2ª Controladoria;**  
315 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para apresentar proposta de**  
316 **decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares);**  
317 **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
318 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e negativa de  
319 provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Substituta apresentou  
320 sua proposta de **Decisão,** ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:**



321 O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso para  
322 diminuir o débito imputado à responsabilidade do Ordenador, com a manutenção da decisão em  
323 seus demais termos (Acórdão nº 28.656). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**  
324 **201305055-00; Fundo Municipal de Saúde de Baião; Recurso Ordinário** contra decisão  
325 contida no Acórdão nº 23.343, de 05.03.2013; Responsável: Areli Ferreira Vasconcelos; Instrução:  
326 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio  
327 Chaves; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº**  
328 **234002005-00; Fundo Municipal de Saúde de Capitão - Poço; Pedido de Revisão**  
329 **(Despacho de Admissibilidade)** contra a decisão proferida pelo Acórdão nº 23.932, de  
330 27/06/2013; Responsável: Francisco Gregório da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério  
331 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE**  
332 **nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Aloísio Chaves  
333 apresentou ao Plenário sua decisão, para conhecimento, nos termos do § 2º do Art. 292 do RI/TCM-  
334 Pa. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à  
335 **unanimidade**, conheceu da decisão do Conselheiro Relator pela admissibilidade do Pedido  
336 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 200917060-00 (1330042003-00);**  
337 **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá; Recurso de**  
338 **Revisão** contra a decisão exarada no Acórdão nº 18.484, de 12.05.2009 (1330042003-00);  
339 Responsável: Antônio Aldenir Alves dos Santos; Instrução: Auditor Leonardo Macieira; Ministério  
340 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE**  
341 **nº 33.076, de 26.02.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº 201601743-00; Câmara**  
342 **Municipal de São Miguel do Guamá; Consulta;** Interessado: José Paulo de Lira Júnior;  
343 Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo  
344 dispositivo regimental a Conselheira Mara Lúcia procedeu a leitura do Relatório. A matéria foi  
345 colocada **em discussão**. Em seguida, a Conselheira Relatora apresentou sua proposta de Resolução  
346 com a resposta à Consulta para deliberação Plenária. **Em votação**: o Conselheiro Cezar Colares  
347 pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o retorno do processo para  
348 manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201004331-00; Centro**  
349 **Comunitário Sociedade Unidos Venceremos; Prestação de Contas** do Convênio nº 030/10,  
350 celebrado com a SEMEC/PMB; Responsável: Domingas Neris Martins Quinto; Instrução: 7ª  
351 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro  
352 José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo  
353 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
354 regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro Relator  
355 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela  
356 regularidade das contas, com ressalvas, e recolhimento (Acórdão nº 28.657). Presidência do  
357 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201005022-00; Centro Comunitário Movimento de**  
358 **Promoção da Mulher; Prestação de Contas** do Convênio nº 023/2010, celebrado com a  
359 SEMEC/PMB; Responsável: Maria Luíza Barroso Magno; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério  
360 Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;



361 **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
362 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com  
363 ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
364 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das  
365 contas (Acórdão nº 28.658). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201005577-**  
366 **00; Centro Comunitário Alameda das Palmeiras; Prestação de Contas do Convênio nº**  
367 **008/10, celebrado com a SEMEC/PMB; Responsável: Manoel Gonçalves Filgueira; Instrução: 7ª**  
368 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro**  
369 **José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo  
370 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
371 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu  
372 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade  
373 das contas (Acórdão nº 28.659). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**  
374 **201215231-00; Centro Comunitário Centro de Organização dos Moradores do Atalaia;**  
375 **Prestação de contas** do Convênio nº 056/12, celebrado com a SEMEC/PMB; Responsável:  
376 Vanderray Lima da Silva; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral -  
377 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº 33.076,**  
378 **de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
379 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento. A matéria foi colocada  
380 **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
381 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e recolhimento  
382 (Acórdão nº 28.660). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201314686-00;**  
383 **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis; Aposentadoria** - Portaria nº 015, de  
384 24/02/2014, que concede Aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com percepção de  
385 proventos integrais; Interessada: Ana Alves de Oliveira Ribeiro; Ministério Público: Procuradora Maria  
386 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.076, de**  
387 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
388 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro  
389 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
390 decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.661). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
391 **Processo nº 201315380-00; IPAMB de Belém; Aposentadoria - Revisão de Aposentadoria**  
392 **- Portaria nº 1.187/2013, de 28.08.13; Interessado: Mauro José Pinto Nunes; Ministério Público:**  
393 **Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no**  
394 **DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
395 seu posicionamento dos autos e manifestou-se por tornar sem efeito o Acórdão nº 19.809/10, que  
396 registrou a Portaria nº 1.355/2009 e, por consequência, registrar a nova Portaria nº 1.187/2013. A  
397 matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
398 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro da Portaria nº 1.187/2013,  
399 que concede Revisão da Aposentadoria por invalidez ao Sr. Mauro José Pinto Nunes, tornando sem  
400 efeito o Acórdão nº 19.809/2010/TCM/PA (Acórdão nº 28.662). Presidência do Conselheiro Cezar



401 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
402 **201320543-00; IPAMB de Belém; Aposentadoria - Revisão de Aposentadoria** - Portaria nº  
403 1.586/2013, de 06.11.13; Interessado: Raimundo Nonato da Silva; Ministério Público: Procuradora  
404 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.076, de  
405 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
406 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** Conselheiro  
407 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**  
408 decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.663). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
409 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201404421-00;**  
410 **IPAMB de Belém; Aposentadoria - Revisão de Aposentadoria** - Portaria nº 0195/2014, de  
411 05.02.14; Interessado: José Waldemar Rodrigues Júnior; Ministério Público: Procuradora Geral -  
412 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.076,  
413 **de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
414 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** Conselheiro  
415 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**  
416 decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.664). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
417 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201414781-00;**  
418 **IPAMB de Belém; Aposentadoria - Revisão de Aposentadoria** - Portaria nº 1.275/2014, de  
419 11.08.14; Interessada: Eneida Conceição Rodrigues Lima; Ministério Público: Procuradora Maria Inez  
420 Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.  
421 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
422 manifestou-se pelo registro da Portaria nº 1.275/2014, tornando sem efeito o Acórdão nº  
423 24.295/2013, que registrou a Portaria nº 0839/2013. A matéria foi colocada **em discussão.**  
424 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**  
425 **unanimidade,** decidiu pelo registro da Portaria nº 1.275/2014, que concede Revisão de  
426 Aposentadoria a Sra. Eneida Conceição Rodrigues Lima, tornando sem efeito o Acórdão nº  
427 24.295/2013/TCM/PA (Acórdão nº 28.665). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por  
428 ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201318249-00; IPASEMAR**  
429 **- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria  
430 nº 243/13, de 13.05.2015; Interessada; Heloiza Helena de Souza; Ministério Público: Procuradora  
431 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.076,**  
432 **de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
433 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** Conselheiro  
434 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**  
435 decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.666). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
436 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201408275-00;**  
437 **IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá;**  
438 **Aposentadoria** - Portaria nº 104/14, de 11.02.14; Interessada; Gracy da Costa Silva; Ministério  
439 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado**  
440 **no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público



441 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada  
442 **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
443 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.667). Presidência do  
444 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.  
445 **Processo nº 201419738-00; IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores**  
446 **Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria nº 671/14, de 02.09.14; Interessado:  
447 Raimunda Ivani de Sousa Teixeira; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
448 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016**. Cumprindo  
449 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
450 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**.  
451 A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
452 (Acórdão nº 28.668). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,  
453 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201419223-00; Instituto de Previdência do**  
454 **Município de Abaetetuba; Aposentadoria** – Portaria nº 084/2015, de 22.05.2015; Interessada:  
455 Maria de Lourdes Martins de Carvalho; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator  
456 convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído  
457 do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016**. Cumprindo  
458 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
459 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou  
460 sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**:  
461 O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.669). Presidência do  
462 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201509821-00; Instituto de Previdência do Município**  
463 **de Abaetetuba; Aposentadoria** - Portaria nº 113/2015, de 03.07.2015; Interessada: Lurdinêa  
464 Cardoso Ferreira; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para  
465 apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro  
466 Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016**. Cumprindo dispositivo regimental,  
467 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A  
468 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**,  
469 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
470 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.670). Presidência do Conselheiro Sérgio  
471 Leão. **Processo nº 201512470-00; Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba;**  
472 **Aposentadoria** - Portaria nº 145/2015, de 08.09.2015; Interessado: Luiz Otávio da Silva Moreira;  
473 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator convocado para apresentar proposta de  
474 decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares);  
475 **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
476 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi  
477 colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada  
478 pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu  
479 pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.671). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**  
480 **201513787-00; Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba; Aposentadoria** -



481 Portaria nº 157/2015, de 02.10.2015; Interessado: Antonio Costa; Ministério Público: Procuradora  
482 Maria Regina Cunha; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto  
483 Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.076, de**  
484 **26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
485 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
486 Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A  
487 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
488 (Acórdão nº 28.672). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 200909654-00;**  
489 **FUMBEL/PMB - Fundação Cultural do Município de Belém; Recurso de Reconsideração**  
490 contra a decisão contida no Acórdão nº 17.844, de 13/11/2008, que negou registro aos Contratos  
491 Temporários nº's 023, 024, 025 e 026, firmados com Ana Cláudia da Silva Balga e outros;  
492 Interessado: Raimundo Pinheiro; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
493 Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo  
494 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
495 pelo conhecimento e negativa de provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
496 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
497 **unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e negativa de provimento do Recurso (Acórdão nº  
498 28.673). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro  
499 José Carlos Araújo. **Processo nº 201508360-00; Prefeitura Municipal de Santana do**  
500 **Araguaia; Diária - 2015 - Decreto nº 782/2015, de 22.05.2015, reajuste de Diárias; Instrução; 7ª**  
501 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos**  
502 **Araújo; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
503 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do  
504 Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
505 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução  
506 nº 12.184). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201515426-00; Prefeitura**  
507 **Municipal de São Félix do Xingu; Diária – 2013 - Decreto Municipal nº 0211/2013, de**  
508 **15.04.13; Interessado: João Cleber de Souza Torres; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**  
509 **Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016.**  
510 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
511 manifestou-se pelo cadastramento de Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira  
512 Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
513 decidiu pelo cadastramento do Ato, com ressalva, e aplicação de multa, imputada na competente  
514 prestação de contas do exercício de 2013, oportunizando-se, desta forma, o contraditório e a ampla  
515 defesa, a quando da citação do Ordenador (Resolução nº 12.185). Presidência do Conselheiro Cezar  
516 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
517 **201503870-00; Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá; Contrato Temporário**  
518 firmado com Márcio Augusto Soares Fernandes e outros; Interessado: Fábio Júnior Ferreira dos Reis  
519 – Presidente; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para  
520 apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído da



521 Conselheira Mara Lúcia); Publicado no DOE nº 33.076, de 26.02.2016. Cumprindo dispositivo  
522 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
523 negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Substituta  
524 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pela Conselheira Relatora. A Presidência proclamou  
525 a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato, com as  
526 recomendações constantes no voto (Acórdão nº 28.674). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
527 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201402591-00;**  
528 **Câmara Municipal de Mãe do Rio; Contrato Temporário** firmado com Francisco Carlos Ribeiro  
529 **Borges e outros; Interessado: Lucídio Rezende da Silva Júnior - Presidente Ministério Público:**  
530 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão:**  
531 **Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Conselheiro Mara Lúcia); Publicado no DOE**  
532 **nº 33.076, de 26.02.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
533 posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada  
534 **em discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pela  
535 Conselheira Relatora. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
536 negativa de registro do Ato, com as recomendações constantes no voto (Acórdão nº 28.675).  
537 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José  
538 Carlos Araújo. **Processo nº 1310172011-00; FUNDEB de Banach; Prestação de Contas –**  
539 **2011; Responsável: Neurivan Alves da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:**  
540 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:**  
541 **Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves).** Cumprindo  
542 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A  
543 matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
544 **unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura solicitada (Resolução nº 12.126). Presidência do  
545 Conselheiro Cezar Colares. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** o Conselheiro Cezar Colares pediu a  
546 palavra e solicitou autorização do Plenário para requer, dos Municípios do Estado do Pará, cópia das  
547 folhas de pagamento de pessoal dos servidores, em razão do acordo de cooperação técnica  
548 celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU), a Associação dos Membros dos Tribunais de  
549 Contas (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), que tem por finalidade realizar auditorias  
550 coordenadas para levantar informações sobre a situação de governança no âmbito da Administração  
551 Pública Nacional. Em seguida, comunicou ao Plenário que no próximo dia 03 de março, na sede do  
552 Tribunal de Contas da União - TCU, será realizada a posse da nova Diretoria da ATRICON  
553 (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), do IRB (Instituto Rui Barbosa), da  
554 ABRACOM (Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios), e da AUDICON  
555 (Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas). Por conta  
556 disso, a Sessão Plenária da próxima quinta-feira será transferida para terça-feira. Por fim, lembrou  
557 os Conselheiros da Reunião Administrativa que ocorrerá na próxima terça-feira. Presidência do  
558 Conselheiro Cezar Colares. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS**  
559 **e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às doze horas da qual  
560 foi lavrada a presente Ata.



561 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em primeiro de março de  
562 dois mil e dezesseis.

Visto:

**Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**  
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão